

PROJETO DE LEI N° 3026.10, DE 11 DE AGOSTO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), assim classificado:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

18.542.0077.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL;

3.3.3.90.30.0000	-	Material de Consumo (614)	R\$ 25.000,00
------------------	---	---------------------------	-------	---------------

SUB	TOTAL	R\$
25.000,00			

07- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.1.9.0.11.0000	-	Vencim. Vant. Fixas Pessoal Civil (731)	R\$ 25.000,00
-------------------	---	---	---------------

3.3.1.9.0.13.0000	-	Obrigações Patronais (732)	R\$ 5.000,00
-------------------	---	----------------------------	-------	--------------

SUB TOTAL	R\$ 30.000,00
-----------	-------	---------------

08- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA;

12.361.0012.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

3.3.3.90.14.0000	-	Diárias - Civil (804)	R\$ 5.000,00
------------------	---	-----------------------	-------	--------------

SUB TOTAL	R\$ 5.000,00
-----------	-------	--------------

08- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

02- CONVÊNIOS EDUCAÇÃO;

12.361.0013.2049 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;

3.3.3.90.30.0000	-	Material de Consumo (851)	R\$ 30.000,00
------------------	---	---------------------------	-------	---------------

SUB	TOTAL	R\$
30.000,00			

09- SECRETARIA DA SAÚDE:

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
 3.3.3.90.16.0000 - Outras Desp.Variáv.Pessoal Civil(902) R\$ 100.000,00

SUB	TOTAL.....	R\$
100.000,00		
T O T A L.....		R\$
190.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recursos:

a) A redução da seguinte rubrica orçamentária, pelo valor especificado:

04- SECRETARIA DE FINANÇAS:

02- ENCARGOS MUNICIPAIS;

99.999.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
 3.9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência e Reserva RPPS (440) R\$ 125.000,00

SUB	TOTAL.....	R\$
125.000,00		

b) Excesso de Arrecadação FNAS PSB Emergencial MP 1218... R\$ 30.000,00

SUB	TOTAL.....	R\$
30.000,00		

c) Superávit Financeiro 2024..... R\$ 35.000,00

SUB	TOTAL.....	R\$
35.000,00		
T O T A L.....		R\$
190.000,00		

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
 Em 11 de agosto de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3019.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3026.10/2025.

Progresso, 11 de agosto de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares, conforme segue:

a) **SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:** Para aquisição de lixeiras a ser distribuídas em postos de coleta de resíduos sólidos. Parte do valor a ser investido nessa ação está disposto no Projeto de Lei N° 3025.10/2025, sendo que aquele montante será oriundo de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA. O valor de que tratamos no presente Projeto de Lei será oriundo de recursos próprios do Município, destinados à Gestão Ambiental;

b) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:** para vencimentos e obrigações patronais em folha de pagamento de servidores lotados na Pasta. O referido recurso é originário da MP 1218, que trata de valores repassados aos Municípios para ações emergenciais no Rio Grande do Sul, devido aos desastres naturais;

c) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** o valor de R\$ 5.000,00 será utilizado no restabelecimento de rubrica responsável

pelas despesas de diárias do pessoal civil lotado na SMEC. O valor de R\$ 30.000,00 será para aquisição de combustível para viabilizar o transporte escolar de estudantes do Município;

d) **SECRETARIA DE SAÚDE:** para custear despesas com obrigações patronais em folha de pagamento do pessoal civil da Pasta.

Certos de contarmos com o apoio dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa para a matéria que ora propomos, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal